



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 122/2014

Concede “*Ad Referendum*” da Diretoria do Crea-DF, progressão funcional por merecimento, nos termos do Plano de Cargos e Salários do Crea-DF.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento Interno deste Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando o contido no item 2.8.1.2.1 do Plano de Cargos e Salários-PCS, que trata da progressão funcional por merecimento;

Considerando que foi constituída comissão para condução dos trabalhos da Avaliação de Desempenho dos empregados do Conselho, visando à realização da progressão funcional por merecimento, disposta PCS, por meio da portaria nº 109/2014 e do processo nº 211357/2014;

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros previsto na dotação orçamentária para o exercício de 2014, para realização das referidas progressões;

Considerando o atendimento aos requisitos contidos nos itens 2.8.1.2.1.2, 2.8.1.1.3 e 2.8.1.2.1.4, do Plano de Cargos e Salários, resultante da análise da situação funcional do empregado, apresentada no relatório da comissão constituída para esse fim;

Considerando que as progressões em questão, por ser tratar de assunto administrativo e financeiro deverão ser aprovadas pela Diretoria do Conselho;

Considerando que as progressões de acordo com o Plano de Cargos e Salários deverão ocorrer entre os meses de maio a outubro deste exercício;

Considerando que a próxima reunião da Diretoria está marcada para o dia 03 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder “*Ad Referendum*” da Diretoria as progressão funcional por merecimento aos empregados aptos, nos termos do PCS do Crea-DF, apresentados no relatório da comissão responsável pela condução dos trabalho da avaliação de desempenho.

Art. 2º Submeter esta portaria a apreciação da Diretoria para homologação em sua próxima reunião.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 20 de outubro de 2014.

Reinaldo Teixeira Vieira
Presidente em exercício

Maria José Pontes
Chefe da ADH



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1581
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1581
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br